



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 385 DE 03 DE JUNHO DE 2021

“Altera o Decreto nº 384/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, NIVALDO RITA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o quadro epidemiológico do novo coronavírus na microrregião de saúde e na microrregião de saúde possuir indicativos desfavoráveis nos últimos dias, indicando um novo colapso do sistema de saúde de nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 384/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica proibido o consumo no local de gêneros alimentícios e bebidas alcoólicas em qualquer estabelecimento comercial, ficando permitido apenas o delivery e retirada no balcão.

Parágrafo único. Fica permitido apenas o consumo de refeições em restaurantes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 03 de junho de 2021

Nivaldo Rita

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

<u>PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Aos <u>03/06/21</u> publicar esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme Art. 88 da LOM. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio. <u>03/06/21</u> <i>SAS</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável